CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000
Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com

APROVADO
1º TURNO 21/08/17
2º TURNO 04/09/17
Turno Único ___/___/___
VOTOS: UNAN

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2017

Acresce atribuições e aumenta a jornada de trabalho e a remuneração-base de emprego de Contador, previstas na Lei Complementar n.º 1.854, de 04 de abril de 2008, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O cargo "contador" da Câmara Municipal de Delfinópolis, criado pela Lei Complementar n.º 1.854/2008, passa a ter as seguintes atribuições, jornada de trabalho e remuneração-base:

a) atribuições:

I - as contidas na "Descrição Sumária" e na "Descrição Detalhada" do cargo "Assessor Contábil" no anexo III da LC 1854/08 e

II - as atribuições definidas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO instituída pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o Código n.º 354205, que se referem às de Comprador e que são as seguintes: "*receber requisições de compras; executar processo de cotação e concretizar a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para a Câmara Municipal de Delfinópolis; acompanhar o fluxo de entregas; desenvolver fornecedores de materiais e serviços; supervisionar equipe e processos de compra; preparar relatórios e fazer o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores; exercer outras atividades correlatas*".

b) jornada de trabalho: dez horas semanais (10 h/sem)

c) remuneração-base, sempre prejuízo dos adicionais conquistados, de três mil e trezentos reais (R$ 3.300,00).

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar passa a vigorar na data da sua publicação e retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2017.

Delfinópolis-MG, 7 de agosto de 2017.

Danilo Araújo Santos
Presidente

Maria Beatriz Pinto Almeida
Vice-Presidente

Dóris Day Aparecida Ferreira Pimenta
Secretária